

 Organização Social de Cultura	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	 Museu da Língua Portuguesa
Núcleo Emissor: Núcleo de Articulação Social	Data Emissão	
	05/02/2026	
Assunto: Prestação de serviços de transporte executivo de passageiros para o projeto "Luz na Tela" – Exercício 2026.	Página 1 de 6	

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada em transporte executivo de passageiros para atender aos participantes do projeto Luz na Tela, em deslocamentos ao Museu da Língua Portuguesa durante o exercício de 2026, conforme as especificações deste Termo de Referência.

1.2. **Contratante/Local da Entrega:**

IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE

CNPJ: 10.233.223/0002-33

MUSEU DA LÍNGUA PORTUGUESA

Praça da Luz, s/n - Luz – Centro

CEP 01120-010 – São Paulo – SP

A empresa contratada deverá considerar em todas as fases deste Termo o fornecimento de materiais e infraestrutura adequada para:

- Edifício tombado pelo Patrimônio Histórico nas três instâncias (IPHAN, CONDEPHAAT e CONPRESP) e certificação LEED V4 - SILVER;
- Todos os equipamentos e materiais previstos / utilizados no objeto deste termo deverão estar em linha de produção ativa do fabricante, não se admitindo equipamento / materiais descontinuados ou fora de linha de produção e compatíveis com a voltagem do Museu que é de 220V;
- Todas as madeiras e papéis a serem utilizados, deverão ser certificados, ou seja, proveniente de reflorestamento ou manejo apropriado, cumprido requisitos ambientais e socioeconômicos, e os materiais cênicos ignífugos;
- Descarte dos Materiais com responsabilidade ambiental.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

2.1. Transporte de ida e volta de grupos oriundos de suas respectivas instituições, localizadas dentro dos limites da região metropolitana de São Paulo, em sua maioria na região central da cidade de São Paulo, para o Museu da Língua Portuguesa, mediante as seguintes especificidades:

- Os grupos serão oriundos de diferentes regiões da cidade de São Paulo e região metropolitana;
- As pessoas serão transportadas em vans de 20 (vinte) lugares cada;
- Os grupos poderão ser compostos com o número equivalente à lotação de uma van executiva (20 pessoas);
- Cada visita ao Museu dura em torno de 03 (três) horas, período em que as vans ficarão à espera dos grupos visitantes para o retorno aos seus destinos finais;

 Organização Social de Cultura	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	 Museu da Língua Portuguesa
Núcleo Emissor: Núcleo de Articulação Social	Data Emissão	
	05/02/2026	
Assunto: Prestação de serviços de transporte executivo de passageiros para o projeto "Luz na Tela" – Exercício 2026.	Página 2 de 6	

e) Os veículos disponibilizados para o transporte dos grupos deverão, obrigatoriamente, contar com ar-condicionado;

g) A contratada deverá disponibilizar em sua frota veículos adaptados e acessíveis, equipados com elevadores ou rampas, para o transporte de pessoas com deficiência (PcD) ou mobilidade reduzida, garantindo o atendimento pleno conforme as normas de acessibilidade vigentes;

h) A execução compreende até 4 (quatro) datas distribuídas até agosto de 2026. Para cada data, estima-se a utilização de 4 (quatro) vans (capacidade para 80 passageiros por evento). O contrato terá vigência inicial até agosto de 2026, com possibilidade de renovação até dezembro de 2026, podendo os quantitativos variar conforme a necessidade do projeto.

3. DO ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

3.1. As propostas orçamentárias deverão apresentar:

- a) No preço o valor total e valor unitário dos itens, previsto os custos diretos e indiretos necessários à completa e integral execução, sem a isto se limitar, todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste termo, além da sugestão do cronograma de desembolso aderente à execução;
- b) Identificação Institucional do proponente e seus contatos/endereçamentos tais como: CNPJ; Razão Social; Endereço; Telefone; E-mail: do responsável pela proposta e do responsável pela técnica;
- c) Validade da proposta em consonância com o item 2 deste termo;
- d) Certificações e/ou registros técnicos concernentes ao objeto deste termo;
- e) É obrigatória a apresentação de currículo/portfólio, com a realização de serviços similares ao objeto deste termo realizados dentro dos últimos cinco anos. O portfólio será utilizado para avaliação da capacidade técnica da empresa.
- f) É obrigatório a apresentação do CNAE junto à Proposta Comercial em consonância com o objeto deste termo;
- g) As propostas serão julgadas com base no critério de preço;
- h) Poderão ser classificadas duas empresas nesse processo, para atendimento das demandas.
- i) O Proponente, ao apresentar a sua Proposta Comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro (item 11), não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado no contrato de prestação de serviços.

As propostas e o cadastro de fornecedores (<https://www.idbr.org.br/formularios/>) deverão ser encaminhadas para os e-mails: compras@museulp.org.br, ariel.oliveira@idbr.org.br, festivalpoprua@mlp.org.br, às 23h59 do dia 11/02/2026. O anúncio do proponente vencedor será apresentado exclusivamente no site do IDBRASIL.

 Organização Social de Cultura	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	 Museu da Língua Portuguesa
Núcleo Emissor: Núcleo de Articulação Social	Data Emissão	
	05/02/2026	
Assunto: Prestação de serviços de transporte executivo de passageiros para o projeto "Luz na Tela" – Exercício 2026.	Página 3 de 6	

O IDBrasil reitera seu compromisso e a total observância aos princípios gerais da Administração Pública, garantindo-se a ampla participação, concorrência e isonomia entre os interessados.

4. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:

- 4.1.** O contato dos grupos será realizado pela **CONTRATANTE** por um profissional do Núcleo de Articulação Social do Museu da Língua Portuguesa e repassado à empresa **CONTRATADA**.
- 4.2.** Os horários serão agendados pela **CONTRATANTE** de acordo com a disponibilidade de atendimento do Museu da Língua Portuguesa e deverão ser seguidos rigorosamente pela **CONTRATADA**.
- 4.3.** A **CONTRATADA** deverá disponibilizar o transporte levando em conta os horários de chegada à instituição, o trajeto, a chegada ao Museu da Língua Portuguesa, acompanhamento na visita ao museu, saída do museu e retorno à instituição.
- 4.4.** A **CONTRATADA** deverá informar a antecedência com a qual a **CONTRATANTE** poderá informar as datas para a requisição de transporte aos grupos.
- 4.5.** A **CONTRATANTE** deverá seguir rigorosamente a antecedência informada pela **CONTRATADA** para a requisição de transporte.
- 4.6.** A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do objeto contratado, que terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 5.1.** A execução do objeto será realizada após a formalização do contrato, com vencimento previsto até 31 de agosto de 2026, prorrogável em comum acordo entre as PARTES, mediante formalização de Termo Aditivo.
- 5.2.** O cronograma para a execução do serviço pode ser alterado conforme decisão da Coordenação do Núcleo de Articulação Social do Museu da Língua Portuguesa, sem ultrapassar o limite máximo do ano de 2026 ou até que se esgote a verba prevista.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1.** Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 6.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do Contrato;
- 6.3.** Prestar as informações necessárias para o melhor cumprimento do Contrato;
- 6.4.** Exigir a observação das normas dispostas pelos órgãos de fiscalização e controle;
- 6.5.** Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado.

 Organização Social de Cultura	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	 Museu da Língua Portuguesa
Núcleo Emissor: Núcleo de Articulação Social	Data Emissão	
	05/02/2026	
Assunto: Prestação de serviços de transporte executivo de passageiros para o projeto "Luz na Tela" – Exercício 2026.	Página 4 de 6	

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.1. Executar o objeto contratado conforme descrito neste Termo, obedecendo ao cronograma, prazo e condições supra estipuladas;
- 7.2. Respeitar e fazer com que sejam respeitadas as notas técnicas e/ou legislação atinentes ao funcionamento da **CONTRATANTE**, e àquelas relativas ao objeto deste Termo;
- 7.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Termo, nem subcontratar quaisquer das prestações a que estará obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATANTE**;
- 7.4. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 7.5. Adimplir com toda e qualquer obrigação trabalhista que eventualmente venha a ser reconhecida judicialmente ou administrativamente por qualquer órgão administrativo e/ou de fiscalização, sendo defeso invocar este contrato para eximir-se de qualquer responsabilidade ou obrigação, bem como transferir o ônus financeiro decorrente dessas obrigações à **CONTRATANTE**;
- 7.6. A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referentes a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;
- 7.7. A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, para fiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada;
- 7.8. Manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade no tocante aos serviços, documentos, pesquisas, entrevistas e demais informações apuradas ou de que tome conhecimento durante a execução do objeto, se aplicável;
- 7.9. Dar esclarecimento sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal;
- 7.10. Designar para execução dos serviços somente profissionais habilitados;
- 7.11. Comprometer-se a designar um Supervisor para contatos eventuais e/ou emergenciais, realizar o acompanhamento técnico e a supervisão das atividades, visando a qualidade da prestação dos serviços;
- 7.12. Dar ciência à **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar durante a execução do objeto contratado.

8. DA COMPROVAÇÃO TÉCNICA:

8.1. Exige-se como comprovação técnica a experiência registrada da empresa em transporte executivo de passageiros e a disponibilidade de vans executivas e acessíveis com ar-condicionado, da qual deverá enviar os seguintes documentos:

- a) Portfólio;
- b) Cartão CNPJ da empresa, indicado o CNAE referente ao objeto da contratação;
- c) Registro na ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres);

 Organização Social de Cultura	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	 Museu da Língua Portuguesa
Núcleo Emissor: Núcleo de Articulação Social	Data Emissão	
	05/02/2026	
Assunto: Prestação de serviços de transporte executivo de passageiros para o projeto "Luz na Tela" – Exercício 2026.	Página 5 de 6	

- d) Não serão consideradas as propostas recebidas de proponentes cuja atividade comercial seja de agenciamento de viagens com a utilização de frota terceirizada.

9. APÓLICE DE SEGURO:

Para a formalização do contrato de prestação de serviços é indispensável apresentação da Apólice de Seguro de Acidentes Pessoais de Passageiros, vigente com valor mínimo de cobertura na quantia de R\$ 50.000,00, por passageiro.

10. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS:

Para fins de formalização do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Contrato Social e alterações; ou Ato Constitutivo da Pessoa Jurídica; ou Certificado de Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI);
- b) Inscrição estadual e/ ou municipal;
- c) RG e CPF do representante legal;
- d) Cadastro de Fornecedores preenchido e assinado;
- e) Outros Documentos solicitado na convocatória.

11. DO PAGAMENTO:

11.1. A descrição para emissão das Notas Fiscais deverá constar no campo discriminação a rubrica e/ou origem dos recursos que serão informados pelo Museu, por ocasião dos pagamentos;

11.2. Os pagamentos pela prestação dos serviços serão efetuados 10 dias após a quinquena na qual a nota fiscal e boleto bancário forem recebidos pelo financeiro do Museu da Língua Portuguesa, ou seja:

- a) Notas Fiscais e boletos emitidos e enviados para o e- mail compras@museulp.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês;
- b) Notas Fiscais e boletos emitidos e enviados para o e- mail compras@museulp.org.br entre os dias 16 e 31, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.

11.3. A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado.

11.4. As Notas Fiscais e boletos emitidos devem ser emitidos e enviados para o e-mail compras@museulp.org.br dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

12.1. A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e

 Organização Social de Cultura	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	 Museu da Língua Portuguesa
Núcleo Emissor: Núcleo de Articulação Social	Data Emissão	
	05/02/2026	
Assunto: Prestação de serviços de transporte executivo de passageiros para o projeto "Luz na Tela" – Exercício 2026.	Página 6 de 6	

societária, eis que este Contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.

12.2. Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), que atendam às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência, pessoa jurídica de direito privado, incluindo Microempresas e/ou aquelas enquadradas como Microempreendedor Individual – MEI;

12.3. O contrato do serviço levará em conta cláusula de reajuste anual conforme praticado pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) ou similar no mês de julho, considerando o índice IPCA e o preço do diesel.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através dos e-mails: compras@museulp.org.br e ariel.oliveira@idbr.org.br e festivalpoprua@mlp.org.br. As respostas também serão dadas por e-mail.

O PROPONENTE, AO APRESENTAR A SUA PROPOSTA COMERCIAL, DECLARA ESTAR CIENTE E MANIFESTA SUA CONCORDÂNCIA COM O FATO DE QUE A CONTRATANTE, NA QUALIDADE DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL QUALIFICADA PERANTE A SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA FINS DE ATENDIMENTO DO DECRETO ESTADUAL Nº 64.056/2018 E DEMAIS DETERMINAÇÕES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, DISPONIBILIZARÁ EM SEU SÍTIO ELETRÔNICO A RELAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS POR ELA CONTRATADOS, COM INDICAÇÃO DO TIPO DE SERVIÇO, VIGÊNCIA E VALOR DO AJUSTE, A SER DISPONIBILIZADA COM A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CADA EXERCÍCIO, SALVO NOS CASOS EM QUE HOUVER CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE PREVIAMENTE APROVADA, RESSALVANDO A PUBLICAÇÃO, QUANDO AS INFORMAÇÕES SERÃO CUJAS INFORMAÇÕES SERÃO APRESENTADAS SOMENTE AO ÓRGÃO CONTRATANTE E AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, RETIFICAR PRAZOS DE PUBLICAÇÃO, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTES TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.